



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CEP: 36.970-000

**LEI MUNICIPAL Nº 634/79, de 17 de maio de 1979.**

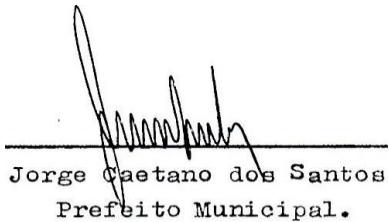
“Dispõe sobre Escritura de Terreno no Distrito de Durandé”.

Faço saber que o Povo de Manhumirim, por seus representantes na Câmara Municipal decretou e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a assinar a escritura do terreno ocupado por Sebastião Gonçalves de Faria, no Distrito de Durandé, desde 30.01.1943, de acordo com Alvará de concessão nº 14, da prefeitura municipal.

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Manhumirim, 17 de maio de 1979.

  
\_\_\_\_\_  
Jorge Caetano dos Santos  
Prefeito Municipal.